

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº , DE DE AGOSTO DE 2015**.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto no Acordo de Empréstimo BIRD – Nº 7841-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e no Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ3002, realizado em parceria com a Organização das Nações Unidas para Educação e Cultura (UNESCO).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Técnica responsável pela elaboração da Especificação Técnica e acompanhamento do processo licitatório que tem por objetivo a contratação, no âmbito do Acordo de Empréstimo BIRD – Nº 7841-BR, Projeto UNESCO 914BRZ3002, de serviços para organização, recursos materiais e humanos e demais serviços necessários à realização do evento intitulado Seminário “O Brasil e a agenda de desenvolvimento pós-2015: avanços da rede de proteção social brasileira em diálogo com a prática inovadora da sociedade civil”, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e pelo Banco Mundial, com o apoio e a participação de outras instituições, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2015, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, EUA.

**Art. 2º** Designar os seguintes Servidores para compor a Comissão Técnica, de que trata o art. 1º:

1. Luís Otávio Pires Farias – SIAPE: 1510674
2. Paulo Eugenio Clemente Junior – SIAPE: 1815291
3. Hugo Miguel Pedro Nunes - SIAPE: 1960628
4. Thais de Freitas Morais - SIAPE: 2051906 (Suplente)

Parágrafo Único. A Coordenação da Comissão de que trata este artigo ficará a cargo do Servidor Luís Otávio Pires Farias e, em caso de impedimento, dos Servidores que lhe sucederem na ordem dos incisos.

**Art. 3º** Compete à Comissão Técnica elaborar a Especificação Técnica para a contratação da empresa e analisar as propostas técnicas e finaneiras, se for o caso.

**Art. 4º** Institui-se comoGestor/Fiscal do Contrato o Coordenador da Comissão de que trata o *caput* do art.1º, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelos demais membros na ordem em que aparecem nos incisos do art. 2º.

**Art. 5º** - Compete ao Gestor/Fiscal acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço pela Contratada, em especial:

I – atuar como interlocutora, com os representantes da empresa contratada, em todos os aspectos da prestação dos serviços **(**planejamento, organização, recursos materiais e humanos**),** assim como prestar-lhes informações e esclarecimentos pertinentes à execução do objeto;

II – aprovar os produtos entregues, a partir da verificação da adequação dos produtos às especificações estabelecidas na Especificação Técnica e atestar a Nota Fiscal;

III – adotar providências para que o custo, os prazos e a qualidade das atividades de execução do serviço ocorram em conformidade com o pactuado no Contrato e em seus anexos;

IV – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa;

V – informar sobre o andamento da prestação dos serviços.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e abrangerá todo o período do processo de contratação supramencionado.

**MARCELO CARDONA ROCHA**

Secretário Executivo